CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Raniere Barbosa

REQUERIMENTO:	**DESPACHO:**
EMENTA: Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal de Natal, que seja enviado Diretora CEMEI - DR VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO, **solicitando o encaminhamento de informações sobre os critérios para desligamento da funcionária FRANCISCA DE PAULA SILVA,** pela Diretora do CEMEI - DR VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO, localizado no Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte de Natal/RN.	_____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2023.** **PRESIDENTE**

Raniere Barbosa, vereador eleito no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal de Natal, que seja enviado ofício à Diretora CEMEI - DR VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO, a Sr. ª **Sandra Medeiros,** do, **solicitando o encaminhamento de** informações sobre os critérios para desligamento da funcionária **FRANCISCA DE PAULA SILVA, pela** Diretora do CEMEI - DR VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO, localizado Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte de Natal/RN.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FUNDAMENTADO:

Considerando o disposto no art. 163, III do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Natal, vimos solicitar tais informações sobre os critérios para desligamento da funcionara acima citada, pela Diretora do **CEMEI - DR VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO.**

É mister destacar, na oportunidade, que a presente solicitação de informações/documentos constitui reflexo da típica função fiscalizatória deste Poder Legislativo, na mais ampla e inequívoca observância ao elencado no art. 31 da Constituição Federal:

> ***Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.***

A presente requisição tem por base o que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXIII: Lei Orgânica do Município do Natal Art. 22, XXV bem como também a Lei 14.527/2011.

> ***Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança***

da sociedade e do Estado; (...)"

Além do fundamento constitucional, a legislação infraconstitucional também assegura o direito ao acesso à informação. A Lei 15.527/2011 estabelece, em seu art. 1°, I, que os órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo se submetem ao referido instrumento legal. É o caso da Secretaria Municipal de Educação de Natal, a quem se solicita as informações supracitadas.

O art. 7º da referida Lei estabelece o direito de se obter informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades públicas, como é o caso das informações ora solicitadas.

O acesso às informações de que trata a Lei de Acesso à informação, nos termos do art. 10, deve ser franqueado a qualquer pessoa interessada que apresentar o referido pedido aos órgãos e entidades arrolados no seu art. 1°. Não se está, portanto, diante do exercício de direito específico de parlamentar, mas de qualquer cidadã ou cidadão que assim o deseje. Importante ressaltar que o acesso à informação deve se dar de forma imediata, de acordo com o art. 11 da Lei.

Pelo exposto, e a fim de viabilizar o efetivo exercício do controle externo sobre os recursos públicos administrados pela Prefeitura Municipal do Natal, faz-se a presente requisição, com prazo de 15 (quinze) dias para encaminhamento dos critérios estabelecidos para o desligamento dos funcionários, sob pena de violação ao princípio constitucional de harmonia entre os Poderes.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:

CEMEI: DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO
DIRETORA: SANDRA MEDEIROS
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO GONCALVES, 0, VILA PARAISO
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO
TELEFONE: (84) 3232-9473

Palácio Padre Miguelinho, em 26.09.2023

Raniere Barbosa – Vereador

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____